



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato de Gestão 001/2019

Processo nº 15496/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RJ E A CEMPES.**

**O MUNICIPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RJ**, já qualificado no contrato original, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97 e a **CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº. 19.071.461/001-83, com endereço à Avenida Dedo de Deus, nº 1200, sala 01, Centro, Município de Guapimirim - RJ, CEP - 25.946-244, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ulysses Medeiros Rangel, R.G nº076573153, C.P.F. nº 922.829.117-68, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto READEQUAÇÃO DA PLANILHA FINANCEIRA do contrato de gestão 001/2019, conforme Processo nº 15496/2019, buscando a melhor utilização e otimização dos recursos disponíveis para o cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo único- A planilha financeira atualiza está no anexo I deste termo de apostilamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

O presente Apostilamento tem por fundamento o disposto na Cláusula oitava do Contrato de Gestão 001/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Gestão 001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

*Ver*  
*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde




**CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA**

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas as partes.


**CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura.

Barra Mansa, 14 de Novembro de 2019.

  
Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

SÉRGIO GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.560.707 - 0

  
Ulysses Medeiros Rangel  
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

---

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº **001/2019**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO APOSTILAMENTO**, considerando o previsto na portaria nº 1666 de 01/07/2020 do Ministério da Saúde, da nota técnica nº 024/2020 da Confederação Nacional dos Municípios e o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo de apostilamento tem como objeto:

I - Remanejamento da dotação orçamentária para a código reduzido nº 815, para custear os profissionais das unidades abaixo relacionadas;

II - Elencar as Unidades de Saúde da Família como unidades referência para acolhimento e atendimento aos pacientes com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19, conforme relacionadas abaixo:

**Unidades de Saúde da Família elencadas**

- USF São Pedro
- USF Getúlio Vargas
- USF Piteiras
- USF Roselândia
- USF Vila Orlandélia
- USF Vila Maria II
- USF Amparo
- USF Santa Rita de Cássia
- USF Vila Coringa I
- USF Siderlândia
- USF Saudade
- USF KM04
- USF Vila Ursulino
- USF Colônia
- USF Vila Delgado
- USF Júlio Caruso
- USF Vale do Paraíba
- USF Bocaininha
- USF Nova Esperança
- USF Jardim Primavera
- USF Santa Maria II

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

O presente termo terá início na data da assinatura pelas partes e termino em 31/12/2020.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado, dentro da forma e do prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Serão integralmente ratificadas as demais cláusulas do **contrato de gestão** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Barra Mansa-RJ, 11 de setembro de 2020.**

**Sérgio Gomes da Silva**  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

**Marilena Aparecida de Medeiros Rangel**  
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº **001/2019**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO APOSTILAMENTO**, considerando o previsto na portaria nº 1666 de 01/07/2020 do Ministério da Saúde, da nota técnica nº 024/2020 da Confederação Nacional dos Municípios e o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo de apostilamento tem como objeto:

I - Remanejamento da dotação orçamentária para a código reduzido nº 895, para custear os profissionais das unidades abaixo relacionadas e das unidades descritas no 1º termo de apostilamento;

II - Elencar as Unidades de Saúde da Família como unidades referência para acolhimento e atendimento aos pacientes com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19, conforme relacionadas abaixo:

**Unidades de Saúde da Família elencadas**

- USF Belo Horizonte
- USF Boa Vista II
- Clínica da Família
- USF Floriano
- USF Vista Alegre Ismael de Souza
- USF Loteamento Sofia
- USF Mangueira
- USF Monte Cristo
- USF Paraíso de Baixo
- USF Paraíso de Cima
- USF Pró - Saúde
- USF Rialto
- USF Santa Lúcia
- USF Santa Rita de Fátima
- USF São Francisco de Assis
- USF Vila Coringa II
- USF Vila Elmira
- USF Vila Independência
- USF Vila Maria I
- USF Vila Principal

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

O presente termo terá início na data da assinatura pelas partes e termino em 31/05/2021.

Este termo prorroga a vigência do 1º termo de apostilamento para 31/05/2021, sendo que a partir de 01/01/2021 as despesas do referido termo serão por conta da função programática nº 10.301.0049.2152



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado, dentro da forma e do prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Serão integralmente ratificadas as demais cláusulas do **contrato de gestão** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 29 de outubro de 2020.

Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Marilena Aparecida de Medeiros Rangel  
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E ACERTO DE CONTAS AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº **001/2019**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o acerto de contas e a renovação do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos do contrato original, de acordo com a solicitação do setor planejamento em saúde, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações dos serviços em saúde nas unidades de saúde da família, saúde mental, vigilância em saúde, doenças crônicas e consultório na rua.

Ficam definidas novas metas conforme fls. 3423/3427 do processo 06848/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO Prazo:**

Fica prorrogado o prazo deste contrato pelo período de 18 (dezoito) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 30.118.492,61 (trinta milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, sendo 29.718.577,49 (vinte nove milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a prorrogação contratual e R\$ 399.915,12 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e doze centavos) conforme definido na clausula quinta.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 354, para pagamentos referentes a termo, sendo que o restante será empenhado no próximo exercício.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACERTO DE CONTAS**

Conforme apurado no processo administrativo 06848/2018, o Fundo Municipal de Saúde irá repassar a quantia de R\$ 399.915,12 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e doze centavos) a título de acerto de contas, conforme dotação, código reduzido nº 354.

Os repasses serão realizados da seguinte forma:

- Agosto/ R\$79.983,02
- Setembro / R\$79.983,02
- Outubro / R\$79.983,02
- Novembro / R\$79.983,02
- Dezembro / R\$79.983,02

A contratada deverá apresentar comprovação do pagamento das verbas devidas aos funcionários, bem como do pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, na prestação de contas subsequente ao repasse em tela.

Na ausência da comprovação dos pagamentos das verbas aos funcionários ou dos encargos trabalhistas e previdenciários, o repasse de que trata essa cláusula será suspenso, devendo a Contratada regularizar a situação em até 30 dias.


A comprovação do pagamento das verbas e encargos deverá ser realizada em documentação anexa à prestação de contas mensal.

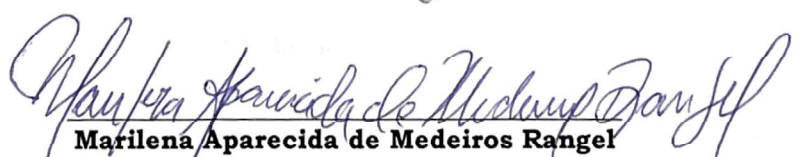
**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Barra Mansa-RJ, 05 de Agosto de 2020.**

  
**Sérgio Gomes da Silva**  
 Sec. Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**  
 CPF: 705.562.707 - 97

  
**Marilena Aparecida de Medeiros Rangel**  
**CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº 001/2019, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 11,172966731176088 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

O valor do acréscimo mensal é de R\$ 209.680,55 (DUZENTOS E NOVE, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente a quinze meses até o término do contrato, totalizando um valor de R\$ 3.145.208,30 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e trinta centavos) relativo ao **11,172966731176088 %**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 3.145.208,30** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

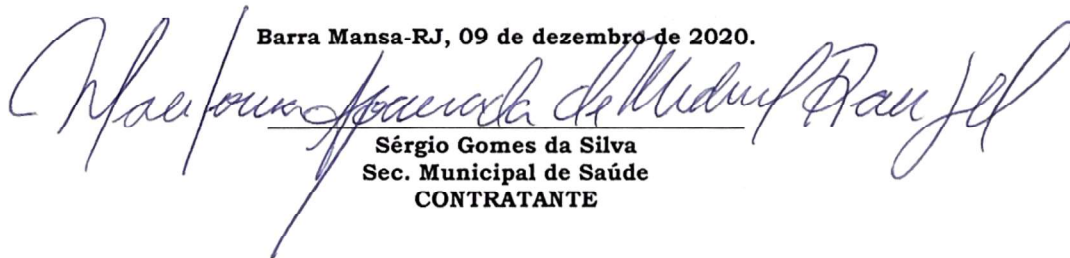
O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 778 e 912, nota empenho nºs 1534 e 1535, para pagamentos referentes a esse termo, sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 09 de dezembro de 2020.



Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Marilena Aparecida de Medeiros  
CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº 001/2019, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 11,172966731176088 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

O valor do acréscimo mensal é de R\$ 209.680,55 (DUZENTOS E NOVE, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente a quinze meses até o término do contrato, totalizando um valor de R\$ 3.145.208,30 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e trinta centavos) relativo ao **11,172966731176088 %**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 3.145.208,30** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

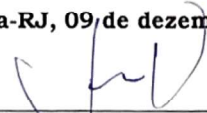
O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 778 e 912, nota empenho nºs 1534 e 1535, para pagamentos referente desse termo, sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 09 de dezembro de 2020.

  
Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

Ulysses Medeiros Rangel  
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº 001/2019, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de 11 profissionais e prestadores de serviços, conforme solicitação da Gerência de Atenção Básica e Saúde Mental em fls.5692, 5694 e 5698, nos moldes do parecer jurídico em fl. 5696.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 1.930.833,27** (um milhão novecentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

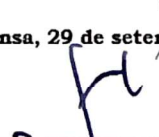
O MUNICÍPIO empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 711 e 820, nota empenho nº 1575 e 1576 de 29/09/2021, para pagamentos referente desse termo, sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 29 de setembro de 2021.

  
 Sérgio Gomes da Silva  
 Sec. Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE  
 Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

Marilena Aparecida de Medeiros Rangel  
 CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por Marilena Aparecida De Medeiros Rangel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 091D-7E66-E382-11AD.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/091D-7E66-E382-11AD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 091D-7E66-E382-11AD



### Hash do Documento

2346173203E2CDF9A11E7B7BD654FC87892F53B24DB8BD5E008C98FD2AF501EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2021 é(são) :

- Marilena Aparecida De Medeiros Rangel (Presidente Institucional)  
- 355.862.307-04 em 07/10/2021 08:37 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - CEMPES CENTRO DE MEDICINA E  
PROJETOS ESPECIAIS - 19.071.461/0001-83





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

6º TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº 001/2019, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo é a renovação do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos do contrato original, de acordo com a solicitação do setor planejamento em saúde, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações dos serviços em saúde nas unidades de saúde da família, saúde mental, vigilância em saúde, doenças crônicas e consultório na rua.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo deste contrato pelo período de 18 (dezoito) meses, com início em 01/02/2022 e término em 01/08/2023, conforme solicitação do planejamento em saúde, constante na folha de despacho nº 20 do processo administrativo nº 06848/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 35.868.906,59** (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

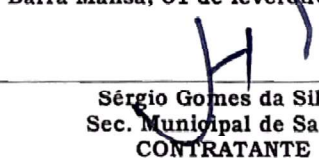
O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 192, 228 e 262, notas de empenho nº 383, 384 e 385 de 01/02/2022, para pagamentos referentes ao presente termo, sendo que o restante será empenhado no próximo exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**


Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2022.

  
Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
Marileia Aparecida de Medeiros Rangel  
CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: